



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.049	014	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.049

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.257,41 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901.27 - DESPORTO E LAZER  
1901.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
1105 - VIDA ATIVA  
5070 - CONCLUSÃO ARENA OLIMPICA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0014 - ARENA OLIMPICA ( 596057 )

R\$ 4.257,41

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594855 )

R\$ 4.257,41

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901.27 - DESPORTO E LAZER  
0901.27.813 - LAZER





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.049	015	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.049

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL  
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS  
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. ( 596060 )  
R\$ 190.000,00

**Art. 4º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901.27 - DESPORTO E LAZER  
0901.27.813 - LAZER  
1105 - VIDA ATIVA  
6093 - VIVA A MELHOR IDADE (IDOSOS DE 60 ANOS EM DIANTE)  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 595016 )  
R\$ 190.000,00

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) visando atender as despesas do Banco da Cidadania, a saber:

7000 - BANCO DA CIDADANIA  
7001 - BANCO DA CIDADANIA  
7001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
7001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO VR DE FOMENTO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0225 - VR FOMENTO ( 596058 )  
R\$ 45.000,00

7000 - BANCO DA CIDADANIA  
7001 - BANCO DA CIDADANIA  
7001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
7001.4.334 - FOMENTO AO TRABALHO  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6704 - PROGRAMA CAPACITAR VR  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0225 - VR FOMENTO ( 596059 )

R\$ 80.000,00  
R\$ 125.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.049	016

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.049

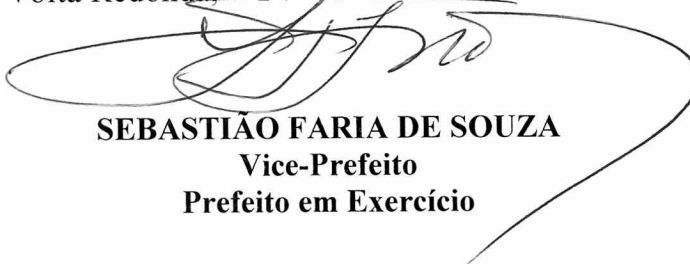
**Art. 6º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, a saber:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
1501.23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
1501.23.695 - TURISMO  
1104 - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
6157 - APOIO À REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594945 )

R\$ 125.000,00

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2022.



**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Vice-Prefeito  
Prefeito em Exercício

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 037/2022  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.049	017	



**LEI MUNICIPAL Nº 6.049**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.257,41 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901.27 - DESPORTO E LAZER  
1901.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
1105 - VIDAATIVA  
5070 - CONCLUSÃO ARENA OLIMPICA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0014 - ARENA OLIMPICA ( 596057 ) R\$ 4.257,41

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594855 ) R\$ 4.257,41

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901.27 - DESPORTO E LAZER  
0901.27.813 - LAZER  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL  
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS  
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. ( 596060 ) R\$ 190.000,00

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0901.27 - DESPORTO E LAZER  
0901.27.813 - LAZER  
1105 - VIDAATIVA  
6093 - VIVA A MELHOR IDADE (IDOSOS DE 60 ANOS EM DIANTE)  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595016 ) R\$ 190.000,00

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.049	018	1

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) visando atender as despesas do Banco da Cidadania, a saber:

7000 - BANCO DA CIDADANIA  
7001 - BANCO DA CIDADANIA  
7001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
7001.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO VR DE FOMENTO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0225 - VR FOMENTO ( 596058 ) R\$ 45.000,00

7000 - BANCO DA CIDADANIA  
7001 - BANCO DA CIDADANIA  
7001.4 - ADMINISTRAÇÃO  
7001.4.334 - FOMENTO AO TRABALHO  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6704 - PROGRAMA CAPACITAR VR  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0225 - VR FOMENTO ( 596059 ) R\$ 80.000,00  
R\$ 125.000,00

Art. 6º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, a saber:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
1501.23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
1501.23.695 - TURISMO  
1104 - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
6157 - APOIO À REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594945 ) R\$ 125.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA

Vice-Prefeito

Prefeito em Exercício

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

